



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.727, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A LEI Nº. 1.362, DE 30 DE  
DEZEMBRO DE 2011.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A alínea “d”, do inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 1.362/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*d) Secretaria Municipal de Administração;*

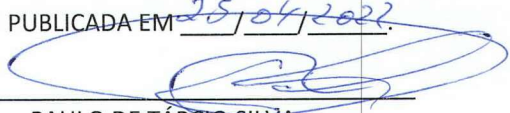
**Art. 2º.** Ficam revogados o inciso II do art. 11 e o inciso VI do art. 50, ambos da lei Municipal nº 1.362/2011.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 25 de abril de 2022.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 25/04/2022

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração